



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 214 s/nº, Praça do Ginásio Miguel Romano, Setor Aeroporto
CEP 75650-000 Fone (64) 3417-2089

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

CONSOLIDADO EM 28/11/2022

Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público nº 03/2021 para o credenciamento de profissionais prestadores de serviços na área da saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de forma complementar.

O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME 01.789.551/0001-49, com sede nesta cidade no Paço Municipal na Rua Senador Hermenegildo nº 160, CEP 75.650-000, Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/ME 11.870.726/0001-00, unidade orçamentária e gestora de recursos relativos às ações e serviços públicos de saúde municipal, com sede nesta cidade na Rua 214, s/nº, Setor Aeroporto, CEP 75.650-000, neste ato representado Secretário Municipal de Saúde e seu Gestor, Sr. José Ricardo Mendonça, nomeado através do Decreto nº 004/2021, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador da C.I. nº 5071244 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.831.606-49, residente e domiciliado nesta cidade na Rua BV-06, Quadra 02, Lote 25, Jardim Bela Vista, **torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de**

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

tendo como objetivo a habilitação de profissionais de saúde para o efetivo atendimento à população deste Município conforme escala a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes no presente Edital.

Para a realização do Processo de Credenciamento foi nomeada a Comissão de Credenciamento por meio da Portaria nº 065, de 11 de fevereiro de 2021, a qual será responsável pelo recebimento e análise da documentação exigida neste Edital, bem como análise e julgamento de eventuais recursos que vierem a ser apresentados no curso do processo.

O presente Edital de Credenciamento se amolda à modalidade de inexigibilidade de licitação dada pela inviabilidade de competição, tendo obtido aprovação do Conselho Municipal de Saúde, no dia 17 de fevereiro de 2021, através da Resolução nº 001/2021.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 214 s/nº, Praça do Ginásio Miguel Romano, Setor Aeroporto
CEP 75650-000 Fone (64) 3417-2089

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

O presente Edital terá validade de 60 (sessenta) meses para contratos de 12 (doze) meses, cuja prorrogação fica limitada a 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

No encerramento do contrato a termo ou por rescisão não há acerto indenizatório como verbas trabalhistas, por não tratar de contrato de trabalho temporário, mas de prestação de serviço nos termos da Lei Federal 8.666/1993, fazendo jus ao credenciado tão somente ao saldo da prestação de serviço efetivamente prestada.

Legislação aplicável: Lei Federal nº 3.666/93, Lei nº 8.080/1990 e Lei n. 8.142/1990; seguintes Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás: IN nº 007/2016, alterada pela IN nº 001/2017, IN nº 001/2018, IN nº 007/2018.

1 – DO OBJETO:

1.1. Credenciar profissionais para prestação de serviços na área de saúde, compreendidas todas as ações e serviços necessários ao atendimento à população de Morrinhos, nas seguintes especialidades:

- 1.1.1. Auxiliar de Higiene Bucal;
- 1.1.2. Técnico em Gesso;
- 1.1.3. Técnico em Enfermagem;
- 1.1.4. Técnico em Enfermagem Plantonista;
- 1.1.5. Técnico em Enfermagem para UTI Móvel;
- 1.1.6. Técnico em Enfermagem para UTI;
- 1.1.7. Técnico em Hemoterapia;
- 1.1.8. Técnico em Radiologia.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 214 s/nº, Praça do Ginásio Miguel Romano, Setor Aeroporto

CEP 75650-000 Fone (64) 3417-2089

2 – DOS REQUISITOS E DA REMUNERAÇÃO

2.1. Os credenciados serão remunerados com os valores abaixo discriminados, e deverão cumprir as seguintes cargas horárias:

2.1. ACD (Auxiliar de Higiene Bucal - AC):

- Requisito: Curso de ACD;

- Remuneração: ~~R\$ 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) mensais, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais, assim definidos:~~

* ~~Vencimento: R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais);~~

* ~~Insalubridade: 20% correspondente a R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).~~

- Remuneração: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais, assim definidos:

* Vencimento: R\$ 1.333,33 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

* Insalubridade: 20% correspondente a R\$ 266,67 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento nº 03/2021, de 07/12/2021)

2.2. Técnico em Gesso:

- Requisito: Curso técnico na área;

- Remuneração: ~~R\$ 110,00 (cento e dez reais), por plantão, correspondentes a plantões de 12 x 36 horas;~~

- ~~Insalubridade: 20% (vinte por cento).~~

- Remuneração: ~~R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), por plantão, correspondentes a plantões de 12 x 36 horas;~~

- Remuneração: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por plantão, correspondentes a plantões de 12 x 36 horas, durante a semana; (Redação dada pelo 2º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento nº 03/2021, de 28/11/2022)



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 214 s/nº, Praça do Ginásio Miguel Romano, Setor Aeroporto
CEP 75650-000 Fone (64) 3417-2089

- Remuneração: R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais), por plantão, correspondentes a plantões de 12 x 36 horas, nos finais de semana e feriados; *(Redação dada pelo 2º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento nº 03/2021, de 28/11/2022)*

- Insalubridade: 20% (vinte por cento). *(Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento nº 03/2021, de 07/12/2021)*

2.3. Técnico em Enfermagem:

- Requisito: Curso técnico na área;

- Remuneração: ~~R\$ 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) mensais, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais, assim definidos:~~

* ~~Vencimento: R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais);~~

* ~~Insalubridade: 20% correspondente a R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).~~

- ~~Remuneração: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais, assim definidos:~~

* ~~Vencimento: R\$ 1.333,33 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);~~

* ~~Insalubridade: 20% correspondente a R\$ 266,67 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). *(Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento nº 03/2021, de 07/12/2021)*~~

- Remuneração: R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais) mensais, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais; *(Redação dada pelo 2º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento nº 03/2021, de 28/11/2022)*

- Insalubridade: 20% (vinte por cento); *(Redação dada pelo 2º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento nº 03/2021, de 28/11/2022)*

- O profissional descrito neste item terá direito a R\$ 100,00 (cem reais) por viagem, para acompanhar a transferência de paciente para outros centros de tratamentos fora do Município;

- É necessário ter disponibilidade para acompanhar a transferência de paciente para outros centros médicos, fora dos limites territoriais de Morrinhos.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 214 s/nº, Praça do Ginásio Miguel Romano, Setor Aeroporto
CEP 75650-000 Fone (64) 3417-2089

2.4. Técnico em Enfermagem plantonista:

- Requisito: Curso técnico na área;
- Remuneração: ~~R\$ 110,00 (cento e dez reais), por plantão, correspondentes a plantões de 12 x 36 horas;~~
- Remuneração: ~~R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), por plantão, correspondentes a plantões de 12 x 36 horas; (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento nº 03/2021, de 07/12/2021)~~
- Remuneração: R\$ 250,00 (cento e cinquenta reais), por plantão, correspondentes a plantões de 12 x 36 horas; (Redação dada pelo 2º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento nº 03/2021, de 28/11/2022)
- Insalubridade: 20% (vinte por cento).
- O profissional descrito neste item terá direito a R\$ 100,00 (cem reais) por viagem, para acompanhar a transferência de paciente para outros centros de tratamentos fora do Município;
- É necessário ter disponibilidade para acompanhar a transferência de paciente em para outros centros médicos, fora dos limites territoriais de Morrinhos.

2.5. Técnico em Enfermagem para UTI MÓVEL:

- Requisito: Curso técnico na área;
- Remuneração: ~~R\$ 110,00 (cento e dez reais), por plantão, correspondentes a plantões de 12 x 36 horas;~~
- Remuneração: ~~R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), por plantão, correspondentes a plantões de 12 x 36 horas; (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento nº 03/2021, de 07/12/2021)~~
- Insalubridade: 20% (vinte por cento).
- O profissional descrito neste item terá direito a R\$ 100,00 (cem reais) por viagem, para acompanhar a transferência de paciente para outros centros de tratamentos fora do Município;
- É necessário ter disponibilidade para acompanhar a transferência de paciente em para outros centros médicos, fora dos limites territoriais de Morrinhos. (Suprimido pelo 2º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento nº 03/2021, de 28/11/2022)



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 214 s/nº, Praça do Ginásio Miguel Romano, Setor Aeroporto
CEP 75650-000 Fone (64) 3417-2089

2.6. Técnico em Enfermagem para UTI:

- Requisito: Curso técnico na área;
- Remuneração: ~~R\$ 110,00 (cento e dez reais), por plantão, correspondentes a plantões de 12 x 36 horas;~~
- Remuneração: ~~R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), por plantão, correspondentes a plantões de 12 x 36 horas; (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento nº 03/2021, de 07/12/2021)~~
- Remuneração: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por plantão, correspondentes a plantões de 12 x 36 horas; (Redação dada pelo 2º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento nº 03/2021, de 28/11/2022)
- Insalubridade: ~~40% (quarenta por cento).~~
- Insalubridade: 20% (vinte por cento). (Redação dada pelo 2º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento nº 03/2021, de 28/11/2022)

2.7. Técnico em Hemoterapia:

- Requisito: Curso técnico na área;
- Remuneração: ~~R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais, em regime de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados.~~
- Remuneração: ~~R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), por plantão, correspondentes a plantões de 12 x 36 horas;~~
- Remuneração: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por plantão, correspondentes a plantões de 12 x 36 horas; (Redação dada pelo 2º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento nº 03/2021, de 28/11/2022)
- Insalubridade: 20% (vinte por cento). (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento nº 03/2021, de 07/12/2021)

2.8. Técnico em Radiologia:

- Requisito: Curso técnico na área;
- Remuneração: ~~R\$ 1.694,00 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais) mensais, correspondentes a 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, assim definidos:~~



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 214 s/n°, Praça do Ginásio Miguel Romano, Setor Aeroporto
CEP 75650-000 Fone (64) 3417-2089

- * Vencimento: ~~R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais);~~
- * Insalubridade: ~~40% correspondente a R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais).~~
- O profissional de que trata este item terá direito a ~~R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada plantão extra, de 12 horas efetivamente trabalhado.~~
- Remuneração: ~~R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), por plantão, correspondentes a plantões de 12 x 36 horas;~~
- Remuneração: R\$ 200,00 (duzentos reais), por plantão, correspondentes a plantões de 12 x 36 horas, durante a semana; (Redação dada pelo 2º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento nº 03/2021, de 28/11/2022)
- Remuneração: R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), por plantão, correspondentes a plantões de 12 x 36 horas, nos finais de semana e feriados; (Redação dada pelo 2º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento nº 03/2021, de 28/11/2022)
- Insalubridade: 40% (quarenta por cento). (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento nº 03/2021, de 07/12/2021)

3 – DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A inscrição por si só não gera direitos para o profissional, tampouco obriga a Administração, ao efetivo credenciamento e/ou contratação. Será credenciado apenas o interessado que for regularmente inscrito nas condições exigidas no presente Edital desde que e quando haja necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Serão credenciadas apenas os(as) interessados(as) que forem regularmente inscritos(as) nas condições exigidas no presente Edital desde que e quando haja necessidade para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

3.3. Os(As) profissionais de saúde que tiverem suas inscrições deferidas farão parte do Cadastro da Saúde do Município e poderão ser credenciadas/contratadas pela Administração Municipal.

3.4. Observado o disposto no item 3.1, o critério adotado para a escolha do(a) profissional a ser credenciado(a) será a ordem de inscrição, sendo chamadas tantas empresas quanto bastem à satisfação das necessidades da administração enquanto na vigência do presente edital.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 214 s/n°, Praça do Ginásio Miguel Romano, Setor Aeroporto
CEP 75650-000 Fone (64) 3417-2089

3.4.1. O profissional credenciado entregará os documentos conforme trata este edital e terá direito a um número de protocolo com data e horário, que prova a sua ordem de chegada para fins de credenciamento.

3.5. A inscrição ao processo de credenciamento implica manifestação do interesse do(a) profissional em participar do credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Municipal.

3.6. Caso o(a) profissional inscrito(a), quando convocado(a), deixe de, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar qualquer documentação exigida pelo Fundo Municipal de Saúde, ou de assinar, por qualquer razão, o competente contrato de credenciamento, será considerado(a), para todos os efeitos, como desistente da respectiva contratação naquele específico momento, devendo ser imediatamente convocado(a) o(a) próximo(a), conforme sua ordem de inscrição, sendo o(a) desistente alocado no final da ordem da reserva técnica visando nova e futura convocação.

3.7. O Fundo Municipal de Saúde manterá lista contendo a relação dos(as) profissionais credenciados(as), conforme a ordem que se apresentarem, a quantidade de vagas em aberto, e o resultado de cada inscrição, seja contratação ou desistência, nos termos desse edital, que poderão ser consultadas a qualquer momento por qualquer interessado, utilizando, para tanto, requerimento próprio a ser fornecido pelo FMS, para fins de controle.

3.8. Os(As) profissionais que forem credenciados(as) em primeiro lugar terão preferência no chamamento, passando-se aos subsequentes caso não haja profissionais ou falta de interesse dos primeiros credenciados, na prestação do serviço solicitado.

4 – DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS:

4.1. O interessado em participar do processo de credenciamento para os serviços na área de saúde deve, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos, enumerados em suas respectivas folhas, sequencialmente:

4.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada com a solicitação de credenciamento impressa conforme modelo do Anexo I, contendo a indicação da área de atuação requerida;

4.1.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo da inscrição, preenchida conforme disposto no Anexo II;



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 214 s/nº, Praça do Ginásio Miguel Romano, Setor Aeroporto
CEP 75650-000 Fone (64) 3417-2089

- 4.1.3. Carteira de Identidade e CPF/ME do(a) credenciado(a);
 - 4.1.4. Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo competente órgão de classe;
 - 4.1.5. Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Técnico na área credenciada;
 - 4.1.6. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede da empresa;
 - 4.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 4.1.8. Declaração ou Certidão de regularidade com o órgão fiscalizador da classe;
 - 4.1.9. Comprovante de endereço, telefone para contato e e-mail;
 - 4.1.10. Currículo padrão atualizado do(a) profissional que prestará os serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos, devidamente acompanhado de cópias de todos os documentos comprobatórios dos cursos indicados no currículo.
- 4.2. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por qualquer processo de cópia devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com respectivos originais, para autenticação por servidores do Fundo Municipal de Saúde, para este fim designados.
- 4.3. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do(a) interessado(a), cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.
- 4.4. A falta de qualquer dos documentos acima enumerados importará, sem necessidade de qualquer outra providência por parte da Administração, na imediata recusa do respectivo pedido de inscrição.

5 – DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 5.1. O requerimento de inscrição deverá ser formulado diretamente pelo(a) interessado(a), ou por seu bastante procurador, durante a vigência do presente Edital, a partir de sua publicação, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua 214, s/n, Praça do



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 214 s/n°, Praça do Ginásio Miguel Romano, Setor Aeroporto
CEP 75650-000 Fone (64) 3417-2089

Ginásio José Miguel Romano, Setor Aeroporto, nesta cidade, no horário das 08h00h às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

5.2. Se o(a) interessado(a) se fizer representar por procurador, este deverá juntar à documentação da inscrição cópia do seu documento de identidade, do CPF/ME e do competente instrumento de mandato (procuração), com firma reconhecida em Cartório.

5.3. Somente se admitirá o requerimento de inscrição na forma prevista no item 5.1, vedados quaisquer outros meios, inclusive através de e-mail.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS SERVIÇOS:

6.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, após a apresentação das faturas dos serviços comprovadamente prestados.

6.2. O plantonista deverá cumprir sua escala integral com efetiva presença física na unidade de saúde municipal, não podendo se ausentar durante a prestação de serviço.

6.3. Se ocorrer ausência de profissionais em qualquer dos postos de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, esta poderá determinar que o(a) credenciado(a)/contratado(a) preste seu serviço em outro local.

6.4. Sem prejuízo das exigências legais impostas pelo competente conselho profissional, o(a) credenciado(a) deverá utilizar os recursos de informática disponíveis pelo Fundo Municipal de Saúde.

7 - DA VIGÊNCIA DO EDITAL E DA CORREÇÃO MONETÁRIA:

7.1. O presente Edital terá validade de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação, considerando a possibilidade de prorrogação dos contratos limitados a 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

7.2. Para manter o equilíbrio financeiro e poder econômico fica estipulado como índice de correção dos valores previsto neste edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado a cada 12 (meses) para contratos que possam vir a ser aditivados e para novos contratos após 12 (meses) de sua vigência.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 214 s/n°, Praça do Ginásio Miguel Romano, Setor Aeroporto
CEP 75650-000 Fone (64) 3417-2089

8 – DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO:

8.1. Os contratos de credenciamentos terão vigência da data de assinatura do competente instrumento contratual até 31 de dezembro de 2023, considerando o exercício contábil, podendo ser prorrogados nos termos do disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo, de acordo com o interesse entre as partes. *(Redação dada pelo 2º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento nº 03/2021, de 28/11/2022)*

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Os profissionais credenciados deverão se adequar aos horários e procedimentos adotados pela unidade onde for designado para prestar seus serviços, sujeitando-se, inclusive, se for o caso, à realização de plantões, nos termos do respectivo contrato de credenciamento.

9.2. Os credenciados prestarão serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, em todos os órgãos de sua responsabilidade, conforme determinação.

9.3. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento. Também não caberá nenhuma indenização pela prestação de serviços, fazendo jus o credenciado apenas a remuneração constante deste Edital.

9.4. O profissional credenciado não possuirá qualquer vínculo empregatício com o Município de Morrinhos, regendo-se a contratação pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

9.5. Todas as possíveis infrações cometidas pelo(a) credenciado(a), referentes à contratação vinculada ao presente Edital, serão processadas pela Corregedoria Municipal, nos termos da legislação pertinente, obedecendo sempre os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

9.6. Caso o(a) profissional que se pretenda credenciar neste Edital, tenha prestado, em outra oportunidade, serviços ao Fundo Municipal de Saúde e não cumpriu a contento suas obrigações ou não tiver se adequado as condições de trabalho, o órgão credenciador se reserva ao direito de não realizar a contratação, em homenagem a eficiente prestação dos serviços públicos.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 214 s/n°, Praça do Ginásio Miguel Romano, Setor Aeroporto
CEP 75650-000 Fone (64) 3417-2089

9.7. Maiores esclarecimentos sobre o presente Edital de Chamamento, bem como cópia do mesmo, poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente.

9.8. Fica na data da publicação deste instrumento revogado o Edital de Chamamento nº 02/2019, e aditivos, ficando preservados os contratos vigentes dele decorrentes até virem a termo ou rescisão.

10 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

10.1. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

11 – DO FORO:

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Morrinhos, Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Morrinhos, 22 de fevereiro de 2021.


JOSÉ RICARDO MENDONÇA
=Gestor do FMS=
Decreto nº 004/2021